


Aos dezoito dias do mês de maio de 2019, às 10h:30min em segunda e última chamada, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária no auditório 11 Bloco F da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20550-900, conforme Edital de Convocação de 09 de maio de 2019, distribuído a todos os integrantes da categoria profissional pela Diretoria do SAAE-RJ de forma pública, via e-mail, e nas mídias deste Sindicato, para tratar a respeito da apresentação da Proposta apresentada pelo SAAERJ e a contraproposta apresentada pela Agile Corp para o Acordo Coletivo de Trabalho 2019-2020, dos auxiliares de administração escolar que prestam serviços nas unidades de Colégios e/ou Escolas Estaduais pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro e das Creches, EDI's e escolas pertencentes ao Quadro das Secretarias Municipais de Educação em toda base territorial do Estado do Rio de Janeiro. Inicialmente registra o Presidente do Sindicato que a AGE foi convocada nos termos dos Estatutos do Sindicato, tendo sido distribuído aos presentes cópia dos respectivos Artigos do Estatuto. Ato contínuo, foram tiradas todas as dúvidas dos presentes, tendo a mesa Diretora dos trabalhos, formada pelo Presidente do SAAE-RJ, pelo Secretário da Presidência e o advogado da Presidência do Sindicato. Durante o início dos trabalhos e discurso do Presidente, houve reclamação por parte dos presentes de que nos meses de março e abril de 2019 o vale alimentação continua sendo pago em 2 partes dentro do mês e que neste mês de maio de 2019 o vale alimentação não foi pago e alguns supervisores ainda informaram que todo mundo receberia uma cesta básica em gêneros, imediatamente esclarecidos os fatos, informamos que as cláusulas sociais, sem ajuste dos valores, devem ser mantidas e por isso a empresa teria que depositar o valor do vale alimentação do mês de maio. Com isso, foi colocado em pauta após intenso debate, a proposta oferecida pela Empresa, a qual estabeleceria a entrega de uma cesta básica equivalente ao valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em substituição ao vale alimentação, atualmente distribuído aos empregados em cartão alimentação, e ao incentivo à assiduidade, além do reajuste salarial de 4% (quatro por cento) nos pisos salariais e demais salários da categoria. Colocada em votação esta proposta, por aclamação decidiu-se por não aceitar


Douglas Gondim Pereira
OAB/RJ 197023

a substituição do pagamento do vale alimentação por distribuição de cesta básica, e ao mesmo tempo aceitaram a aplicação do reajuste de 4% (quatro por cento) dos salários. Encerrada esta votação, houve consenso de uma contraproposta a ser encaminhada para a Empresa Agile Corp, na qual, a pauta inicialmente encaminhada pelo Sindicato à empresa deve ser mantida, substituindo-se o reajuste de 5% (cinco por cento) nas cláusulas econômicas (salários e alimentação), por 4% (quatro por cento), haja visto ter sido este o percentual aceito por unanimidade na Assembleia. Ao final, todos foram esclarecidos sobre os atuais andamentos dos processos coletivos movidos pelo SAAERJ junto à Justiça do Trabalho, os quais cobram o pagamento da multa prevista nos Acordos Coletivos quando houver atraso no pagamento dos salários, bem como as reclamações junto ao Ministério Público do Trabalho sobre outras questões referentes aos contratos de trabalho e rescisões contratuais. Não havendo nenhuma objeção à decisão, e nenhuma dúvida a ser esclarecida neste momento, finalizou o Presidente do Sindicato e da Assembleia convocada, e o Dr. Douglas Gondim Pereira, parabenizando a todos pela participação dos empregados da Agile Corp Serviços Especializados, mantendo a Diretoria do Sindicato e toda a sua estrutura a disposição de todos naquilo que for necessário e, para constar eu, Douglas Gondim Pereira, escolhido como Secretário dos trabalhos lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por mim e pelo Presidente da Assembleia assinada.


Elles Carneiro Pereira
Presidente


Douglas Gondim Pereira
Secretário

Douglas Gondim Pereira
OAB/RJ 197023